



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 42/2026
Processo Administrativo n.º 1222214/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.077.265/0001-08, com sede na Praça da Conceição, S/N, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000, comunica a realização de Inexigibilidade de Licitação para Serviço de capacitação, consultoria técnica e assistência operacional. no aprimoramento das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover o aprimoramento contínuo das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante o fortalecimento da capacidade técnica, administrativa e operacional dos profissionais envolvidos na execução das políticas públicas de assistência social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social desempenha papel fundamental na implementação e operacionalização das ações socioassistenciais, na gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios destinados à população em situação de vulnerabilidade e risco social, demandando conhecimentos técnicos atualizados, organização dos processos de trabalho e observância das normas e diretrizes aplicáveis ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Nesse contexto, a contratação de serviços especializados de capacitação, consultoria técnica e assistência operacional mostra-se necessária para oferecer suporte técnico aos servidores e gestores da Secretaria, contribuindo para o aperfeiçoamento das rotinas administrativas, do planejamento, da execução, do acompanhamento e da avaliação das ações desenvolvidas no âmbito da assistência social.

Os serviços de capacitação possibilitarão a atualização e o desenvolvimento dos conhecimentos dos profissionais, favorecendo a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. A consultoria técnica proporcionará orientação especializada para o enfrentamento de demandas específicas, o aprimoramento dos procedimentos e a adequação das atividades às exigências legais, normativas e operacionais pertinentes. A assistência operacional, por sua vez, contribuirá para o suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria, promovendo maior organização, eficiência e regularidade na execução dos trabalhos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

A contratação também se fundamenta na necessidade de assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, fortalecer os mecanismos de planejamento e controle, aprimorar os registros e instrumentos de gestão e contribuir para a melhoria dos resultados das políticas públicas de assistência social no Município.

Ressalta-se que a prestação dos serviços deverá observar as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), bem como demais normas aplicáveis à execução das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se como medida necessária ao atendimento do interesse público, tendo em vista a importância de qualificar os serviços socioassistenciais, fortalecer a atuação dos profissionais e aprimorar os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para a efetividade das ações públicas e para a melhoria do atendimento à população de Areia Branca/RN.

Assim, justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, consultoria técnica e assistência operacional, por se tratar de medida destinada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ao fortalecimento da gestão socioassistencial e à melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população, observados os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP), e do Decreto Municipal nº 43/2023 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Valor Contratado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com F A DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ/CPF nº 38.030.115/0001-00

Areia Branca/RN, 06 de outubro de 2026.

FRANCISCA MARIA BATISTA
SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL